



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

41ª ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ/RO.

Ata da Comissão permanentes sendo elas, Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (**CCJRF**), Comissão de Orçamento, estatísticas e Finanças (**COEF**), Comissão de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente (**COSAMA**) e a Comissão de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde e Assistência Social (**CEDLTSTAS**).

Realizada no dia **13 de Março de 2026**, às **09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, com a presença dos membros efetivos das comissões, e presidida pelo presidente da CCJRF o Sr. vereador **Ozias Alves**, juntamente com os demais vereadores presentes nas comissões, sendo eles: vereador **Eber Lopes**, vereador **Braz Correia**, vereador **Márcio da Agricultura** e a vereadora **Alessandra Brito**.

O Presidente da CCJRF pediu ao secretário das comissões para lê as matérias e da sequência na realização da reunião, após fazer a leitura dos projetos para análise e apreciação, foi feito o relatório afim da indicação para a votação das comissões permanentes.

OS PROJETOS ANALISADOS FORAM:

1. [PL 33/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria do vereador Agnielde Fotógrafo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir medicamentos de alto custo diretamente das farmácias e drogarias estabelecidas no Município de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências".
2. [PL 34/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria do vereador Agnielde Fotógrafo que "Institui no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé, O Programa Municipal de Apoio à Mudanças Para Família de Baixa Renda e Mulheres de Situação de Vulnerabilidade Social do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências".
3. [PL 35/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria do vereador Agnielde Fotógrafo que "Dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos automotores, nas proximidades das esquinas das vias públicas do Município de São Francisco do Guaporé – RO, estabelece normas de sinalização, fiscalização e ações de educação no trânsito, dá outras providências."
4. [PL 36/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria do vereador Agnielde Fotógrafo que "Institui e organiza o Programa Municipal de Atendimento Odontológico Itinerante – Van Odontológica Móvel – no Município de São Francisco do Guaporé, utilizando a unidade móvel já existente, e dá outras providências."
5. [PL 37/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria do vereador Agnielde Fotógrafo que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio transporte aos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé RO e dá outras providências."
6. [PL 38/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 989.200,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), em favor da unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN no Orçamento vigente, e dá outras providências."



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

7. [PL 39/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

8. [PL 40/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) em favor da unidade orçamentária da Secretaria Geral Governo, Administração, Planejamento e Ciência Técnica - SEGPLAN, no Orçamento vigente, e dá outras providências.”

9. [PL 41/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos) em favor da unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

10. [PL 42/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 181.333,00 (Cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências”

11. [PL 43/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, do exercício vigente, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 144.302,22 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e dois reais e vinte e dois centavos) em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, e dá outras providências.”

12. [PL 44/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.”

13. [PL 45/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 29.098,48 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) em favor da unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

14. [PL 46/2026 - Projeto de Lei](#) de autoria da Prefeitura Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 743.560,54 (Setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Orçamento vigente, e dá outras providências.”



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

15. [PRES 1/2026 - Prestação de Contas](#) do exercício de 2024, do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, de responsabilidade do Prefeito Municipal Alcino Bilac Machado.

O **Presidente da CCJRF** vereador **Ozias Alves** após fazer uma explanação acerca das protostas com os demais vereadores, salientou que o seu voto é contrário ao **PL 40/2026 e PL 43/2026** foi retirado da pauta pelo relator, aonde foi pedido arquivamento do projeto, pelo seus erros, junto com os relatores das comissões presente.

Sendo favoráveis aos projetos de leis, para a inclusão conforme o voto do relator, **sendo favoráveis para inclusão na sessão ordinária na ordem do dia** pelos Projetos de Lei: [PL 33/2026](#), [PL 34/2026](#), [PL 35/2026](#), [PL 36/2026](#), [PL 37/2026](#), [PL 38/2026](#), [PL 39/2026](#), [PL 41/2026](#), [PL 42/2026](#), [PL 44/2026](#), [PL 45/2026](#), [PL 46/2026](#) e [PRES 01/2026](#). Sendo que os pareceres serão pela continuidade da tramitação, em consulta com os demais membros das comissões acerca de seus posicionamentos.

Nas propostas apresentadas para a pauta da sessão, sendo favoráveis à tramitação dos projetos da forma que está acima.

E não havendo mais nada a declarar, o Presidente da Comissão, o Sr. vereador **Ozias Alves**, declarou **encerrada a reunião às 10:30h**, no dia **13 de março de 2026**, determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais das Comissões Permanentes.

Sala das Comissões Permanentes.
São Francisco do Guaporé-RO, **13 de março de 2026**.

Gilson Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO